



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº. 14 - CONSUP/IFAM**, de 03 de junho de 2013.

*Aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros na forma Subsequente, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Lábrea.*

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** Ofício-Circular n.º. 02-CONSUP/IFAM, datado de 22 de maio de 2013, e pauta anexa;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo n.º. 23443.000941/2013-62, de 10 de maio de 2013, encaminhado para apreciação e parecer do Conselheiro-Relator João Batista Ferreira Souza da Silva, através do Despacho n.º. 08-GR/CS/IFAM, de 15 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável do Relator João Batista Ferreira Souza da Silva e a decisão por unanimidade de votos pelos demais Conselheiros, em sessão realizada no dia 29 de maio de 2013.

**R E S O L V E:**

**I- APROVAR o PLANO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS PESQUEIROS** na forma **Subsequente, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Lábrea, conforme consta na Matriz Curricular, processo nº 23443.000941/2013-62.**

**II- INSERIR na Ementa da Disciplina: GESTÃO AMBIENTAL** com o conteúdo: Fundamentos e Princípios da Sustentabilidade, com carga horária de 60 horas, e se possível ser criada a Disciplina: Direito e Legislação Pesqueira e fundamentar posteriormente com o Projeto Político e pedagógico (PPP), Direito Ambiental em nível de sugestão, conforme parecer e voto do conselheiro-relator.

**III- Esta Resolução** válida os efeitos da implantação do referido Curso no Campus Lábrea.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

JOÃO MARTINS DIAS  
Presidente do Conselho Superior do IFAM